



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.659 , DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Altera a composição de representantes do Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional no âmbito do Poder Executivo Estadual, disposta no artigo 2º do Decreto 17.165, de 9 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto n. 17.165, de 9 de outubro de 2012, que “Constitui o Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências”, passa a vigorar com a composição assim alterada:

“Art. 2º.....

I – Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS:

.....

e) HELTON DOS SANTOS MOURA, em substituição de RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES;

.....

II – Poder Judiciário:

a) RENATO BONIFÁCIO DE MELO DIAS - Juiz Titular da 1º Vara de Execuções e Contravenções Penais, em substituição de SANDRA APARECIDA SILVESTRE DE FRIAS TORRES;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador